

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 055/2020

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 6.300,00, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.186 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 369/2020**

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 6.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach/RS, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400301.186 – **Programa Increm. Temp. Enfrentam. COVID-19 –Portaria 369/2020**

33903000.0000 – Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.10.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 055/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020 no valor de R\$ 6.300,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 055/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, que visa subsidiar as despesas referentes a aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual relativo ao Programa Incremento Temporário Enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 369/2020, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 6.300,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**